

Lei nº 054/87

De 26 de junho de 1987

Gilceu Miranda, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e mando que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de um veículo, marca Chevrolet, tipo Caravan, modelo 1986, série 9B6VP15DHGB100325, a serviço do Gabinete do Prefeito, por um veículo, marca Chevrolet, tipo Caravan Ambulância, modelo 1987, destinada à Secretaria de Saúde e Assistência Social;

Art. 2º — A permuta a que trata o artigo anterior, deverá ser realizada junto a uma concessionária autorizada, obedecidas as normas complementares da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 1987.


 Gilceu Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL